



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 112/2018 - DDH/SMRH

DIVULGA AS RELAÇÕES DE SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE **ATINGIRAM OU NÃO A PONTUAÇÃO MÍNIMA** EXIGIDA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DO DECRETO Nº 1.053, DE 22.08.2012.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.053 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, as relações dos servidores integrantes do Grupo de Carreiras do Magistério Público Municipal do poder Executivo do Município de Londrina, cujos pedidos de promoção foram protocolizados no mês de março de 2018, nos termos da Lei nº 12.502, de 05.05.2017, encaminhados às Bancas Examinadoras competentes, e que **ATINGIRAM** a pontuação mínima exigida no processo de Promoção por Conhecimento, prevista na Lei nº 11.531/2012, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA PROTOCOLO	BANCO	TÍTULOS	CURSOS	PONTUAÇÃO
348775	SALETE MORETO GUISSO	PROA01	07/03/2018	0,00	100,00	14,40	114,40

Esclarecemos, também, em atenção ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores **que atingiram** a pontuação mínima exigida, mas que não concordem com a pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras respectivas, poderão interpor **pedido de revisão**, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de **16.05.2018 a 18.05.2018**, que deverá ser apresentado, em duas vias de igual teor, por meio do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 1.053/2012, disponível no “*Portal do Servidor / Promoções / Conhecimento Magistério (a partir de 2012)*”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, ainda, em atenção ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que dentre os servidores aptos, que protocolizaram pedidos de promoção no mês de março, não há servidores que deixaram de atingir a pontuação mínima exigida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

Esclarecemos, por fim, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Decreto nº 1.053/2012, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 11 e 12 do citado Decreto, acima indicados, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com as respectivas notas individuais, dos processos analisados, por mês de protocolo, com a respectiva homologação, exceto com relação aos servidores que apresentaram certificados e diplomas complementares, na forma do inciso I do art. 12 do referido Decreto, aos quais será facultada, ainda, a interposição de pedido de revisão, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da publicação do edital, conforme procedimentos constantes nos parágrafos 2º a 6º do referido art. 11.

Londrina, 14 de maio de 2018.

Adriana Martello Valero
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Lucas Rigo Vercelhese de Almeida
Diretor de Desenvolvimento Humano